

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
(Do Sr. FRANCO CARTAFINA e da Sra. MARIANA CARVALHO)

Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para o Projeto de Lei nº 3.515/2015, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida ao Plenário a inclusão automática na Ordem do Dia, para apreciação imediata, do PL 3.515, de 2015, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado **FRANCO CARTAFINA**  
Progressistas/MG

Deputada **MARIANA CARVALHO**  
PSDB/RO





## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)** **(Do Sr. Franco Cartafina )**

Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para o Projeto de Lei nº 3.515/2015, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

Assinaram eletronicamente o documento CD204187375700, nesta ordem:

- 1 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 2 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 7 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE